



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ****MINUTA DE TERMO DE FOMENTO Nº /2024**

Termo de Fomento firmado entre o Município de **NONOAI** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI – APAE NONOAI**, que tem por objetivo auxiliar nos serviços prestados pela APAE ao Município e no atendimento do projeto “Inclusão e Aprendizagem: um novo olhar”.

O **MUNICÍPIO DE NONOAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o nº 91.567.974/0001-07, com sede administrativa na Padre Manoel Gomes Gonzales, 509, nesta cidade de Nonoai - RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 026.979.929-01, residente e domiciliada neste Município de Nonoai - RS, de ora em diante denominado simplesmente de **Administração Pública**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI – APAE NONOAI**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua José Luiz de Moura, nº 500, Centro nesta cidade de Nonoai - RS, inscrita no CNPJ nº 00.075.266/0001-01, neste ato representado por seu presidente **Sr. FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 135.169.810-91 e RG nº 7029832313, doravante identificada como **ASSOCIAÇÃO - APAE**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal ____/2024, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Fomento, tem por objeto a execução do Projeto: **ENCANTAR**, que tem como público alvo crianças e adolescentes, pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla - PADs e autistas, com faixa etária de 04 a 18 anos, com perfil socioeconômico de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social e beneficiárias de programas sociais, usuárias da APAE.

2 - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1 - A Administração Pública repassará a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI – APAE NONOAI**, o valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser repassado em doze parcelas mensais, constante no Plano de Trabalho e de Aplicação, anexo a este Termo de Fomento, sendo o repasse efetuado após a assinatura e publicação do presente Termo de Fomento.

2.2 - Para os objetivos propostos, fica estimado o repasse do valor acima estabelecido, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária: 1401-3390.41.00.00.00 – 1.141 – AUXILIO APAE DE NONOAI.

2.3 - O repasse será efetuado mensalmente, devendo a **ASSOCIAÇÃO - APAE** efetuar as prestação de contas nos moldes estabelecidos pela Administração Municipal.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

2.4 - Para o exercício financeiro de 2024 fica estimado o repasse do valor acima estabelecido, correndo as despesas à conta das dotações orçamentárias constante da lei de meios.

2.5 - Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.6 - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos a ASSOCIAÇÃO - APAE de acordo com o Plano de Trabalho, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e nos valores nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ASSOCIAÇÃO - APAE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente a ASSOCIAÇÃO - APAE qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ASSOCIAÇÃO - APAE para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ASSOCIAÇÃO - APAE, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços a ASSOCIAÇÃO - APAE;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até noventa dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período;

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

X - Nomear através de Portaria os gestores do presente Termo de Fomento.

3.2 - Compete a ASSOCIAÇÃO - APAE:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, sem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e normativas do Município, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, que neste ato fica designado a sua presidente;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo as pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e autismo, matriculadas na escola, de modo gratuito, universal e igualitário, respeitando-se o limite das vagas estabelecidas no Plano de Trabalho;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a ASSOCIAÇÃO - APAE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em **conta corrente específica** na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3 - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.5 - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada **mediante transferência eletrônica** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

4.6 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

- a) mensalmente, em até 30 dias do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;
- b) A prestação de contas final, ao final, dos recursos recebidos;

5.2 - A prestação de contas parcial e final deverá ser realizada de acordo com as orientações e normatizações do Município.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, indicando valores de reajuste, se houver, ou atendendo o interesse Público e da Administração Municipal, ser prorrogado por períodos subsequentes de doze meses, até o disposto na Lei Federal 8666 e suas alterações.

6.2 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento, também poderá ser feita pela Administração Pública quando ela der causa o atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7 - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.1.1 - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, regendo sua fiscalização/gestão a Secretaria de Educação e Cultura.

9 - DA RESCISÃO

9.1 - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência,



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2024/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2 - A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

10 - DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

10.1 - O foro da Comarca de Nonoai é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

10.2 - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o Plano de Trabalho e de Aplicação.

E por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Nonoai RS, ____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE NONOAI – RS

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI

APAE NONOAI

FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS - Presidente

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

(54) 3362-1270

nonoai.rs.gov.br

Rua Padre Manuel Gomez Gonzalez, 509, Centro, 99600-000 - Nonoai-RS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nonoai – APAE Nonoai			
CNPJ: 00.075.266/0001-01			
Endereço: Rua José Luiz de Moura, 500 - Centro			
Município: Nonoai	UF: RS	CEP: 99.600-000	Telefone: (54) 3362-1555
Banco:	Conta Bancária:	Agência:	
Data de constituição: 10/11/1993		Período do mandato: 01/01/2019 a 31/12/2022	
Nome do Responsável: Francisco França dos Santos			CPF: 135.169.810-91
CI: 7029832313	Órgão Expedidor: SSP/RS		Cargo: Presidente
Endereço: Rua Vô Xanico, nº 440 Bairro Marfisa – Nonoai/RS			CEP: 99.600-000
Caracterização da OSC: Associação Filantrópica Civil			
Finalidade: Repasse financeiro pelo Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, para execução de projeto aprovado pelo COMDICAN, contemplado e patrocinado por processo de seleção de projetos sociais da Foz do Chapecó Energia S.A.			

2. PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto: Encantar	Prazo de Execução: 12 meses
Objetivo geral: Promover ações que valorizem a prática artesanal, o desenvolvimento de habilidades pela dança, a descoberta de potencialidades e a melhoria na qualidade de vida pela prática de atividades físicas.	
Público alvo: O público alvo deste projeto são crianças e adolescentes, pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla – PCDs e pessoas com transtorno do espectro do autismo - TEA, com faixa etária de 04 a 18 anos, com perfil socioeconômico de baixa renda, que enfrentam situação de vulnerabilidade social e beneficiária de programas sociais, todos usuários da APAE Nonoai.	
Objeto da parceria: Repasse de recurso financeiro captado pelo Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, por meio de processo de seleção de projetos sociais da Foz do Chapecó Energia S.A., dentro das normativas da Lei de Incentivo Fiscal.	

“Conectar e somar para construir inclusão”

Descrição da realidade: Este projeto está pautado em dois focos distintos: o primeiro é desenvolver atividades artesanais e de dança, valorizando a cultura com ações de aprendizado de diferentes práticas e nuances, com ênfase no artesanato e na dança como referência para o incentivo de novas habilidades e valorizando as potencialidades de cada indivíduo. O segundo foco é o incentivo ao esporte com a prática de atividades físicas para promover a saúde e bem estar, haja vista que na sua grande maioria, pela falta de hábito, não pratica esportes e em consequência o sedentarismo causa dificuldades motoras, baixa disposição e comorbidades. Essa proposta vem de encontro a favorecer o desenvolvimento humano, a inclusão social, hábitos saudáveis e a redução de situação de risco social.

Impacto social esperado: Enfatiza-se que o impacto social deste investimento proporcionará:

- 1- Difundir o conhecimento, viabilizando a prática do artesanato e da dança, incentivando habilidades e potencialidades do público-alvo;
- 2 - Proporcionar as PCDs e pessoas com TEA o conhecimento artístico e cultural, valorizando os aspectos culturais como foco na sensibilização e conscientização da comunidade onde os alunos estão integrados sobre a importância e interação pela cultura;
- 3 - Oferecer práticas esportivas como forma de desenvolvimento de hábitos saudáveis, inclusão social e melhoria na qualidade de vida;
- 4 – Promover o envolvimento dos participantes em atividades que revelem habilidades e potencialidades artísticas, proporcionem bem-estar, hábitos saudáveis e melhoria na qualidade de vida deles.

3. CRONOGRAMA FÍSICO

Etapa/Fase	Descrição	Execução	
		Início	Término
1	Repasse mensal de R\$ 12.960,00	15/02/2024	14/03/2024
2	Repasse mensal de R\$ 5.640,00	15/03/2024	14/04/2024
3	Repasse mensal de R\$ 5.640,00	15/04/2024	14/05/2024
4	Repasse mensal de R\$ 5.640,00	15/05/2024	14/06/2024
5	Repasse mensal de R\$ 5.640,00	15/06/2024	14/07/2024
6	Repasse mensal de R\$ 5.640,00	15/07/2024	14/08/2024
7	Repasse mensal de R\$ 5.640,00	15/08/2024	14/09/2024
8	Repasse mensal de R\$ 5.640,00	15/09/2024	14/10/2024
9	Repasse mensal de R\$ 5.640,00	15/10/2024	14/11/2024
10	Repasse mensal de R\$ 5.640,00	15/11/2024	14/12/2024
11	Repasse mensal de R\$ 5.640,00	15/12/2024	14/01/2025
12	Repasse mensal de R\$ 5.640,00	15/01/2025	14/02/2025

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta				Ações
Repasse	financeiro	mês	de	Pagamento de: - Prestação de serviço de coordenador do projeto; - Prestação de serviço de oficineiro; - Prestação de serviço de instrutor de dança; - Prestação de serviço de educador físico; - Prestação de serviço de publicidade; - Equipamentos; - Materiais diversos.
Repasse	financeiro	mês	de	Pagamento de: - Prestação de serviço de coordenador do projeto; - Prestação de serviço de oficineiro; - Prestação de serviço de instrutor de dança; - Prestação de serviço de educador físico; - Prestação de serviço de publicidade.
Repasse	financeiro	mês	de	Pagamento de: - Prestação de serviço de coordenador do projeto; - Prestação de serviço de oficineiro; - Prestação de serviço de instrutor de dança; - Prestação de serviço de educador físico; - Prestação de serviço de publicidade.
Repasse	financeiro	mês	de	Pagamento de: - Prestação de serviço de coordenador do projeto; - Prestação de serviço de oficineiro; - Prestação de serviço de instrutor de dança; - Prestação de serviço de educador físico; - Prestação de serviço de publicidade.
Repasse	financeiro	mês	de	Pagamento de: - Prestação de serviço de coordenador do projeto; - Prestação de serviço de oficineiro; - Prestação de serviço de instrutor de dança; - Prestação de serviço de educador físico; - Prestação de serviço de publicidade.
Repasse	financeiro	mês	de	Pagamento de: - Prestação de serviço de coordenador do projeto; - Prestação de serviço de oficineiro; - Prestação de serviço de instrutor de dança; - Prestação de serviço de educador físico; - Prestação de serviço de publicidade.
Repasse	financeiro	mês	de	Pagamento de: - Prestação de serviço de coordenador do projeto; - Prestação de serviço de oficineiro; - Prestação de serviço de instrutor de dança; - Prestação de serviço de educador físico; - Prestação de serviço de publicidade.
Repasse	financeiro	mês	de	Pagamento de:

“Conectar e somar para construir inclusão”

setembro/2024.	- Prestação de serviço de coordenador do projeto; - Prestação de serviço de oficinairo; - Prestação de serviço de instrutor de dança; - Prestação de serviço de educador físico; - Prestação de serviço de publicidade.
Repasse financeiro mês de outubro/2024.	Pagamento de: - Prestação de serviço de coordenador do projeto; - Prestação de serviço de oficinairo; - Prestação de serviço de instrutor de dança; - Prestação de serviço de educador físico; - Prestação de serviço de publicidade.
Repasse financeiro mês de novembro/2024.	Pagamento de: - Prestação de serviço de coordenador do projeto; - Prestação de serviço de oficinairo; - Prestação de serviço de instrutor de dança; - Prestação de serviço de educador físico; - Prestação de serviço de publicidade.
Repasse financeiro mês de dezembro/2024.	Pagamento de: - Prestação de serviço de coordenador do projeto; - Prestação de serviço de oficinairo; - Prestação de serviço de instrutor de dança; - Prestação de serviço de educador físico; - Prestação de serviço de publicidade.
Repasse financeiro mês de janeiro/2025.	Pagamento de: - Prestação de serviço de coordenador do projeto; - Prestação de serviço de oficinairo; - Prestação de serviço de instrutor de dança; - Prestação de serviço de educador físico; - Prestação de serviço de publicidade.
Repasse financeiro mês de fevereiro/2025.	Pagamento de: - Prestação de serviço de coordenador do projeto; - Prestação de serviço de oficinairo; - Prestação de serviço de instrutor de dança; - Prestação de serviço de educador físico; - Prestação de serviço de publicidade.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor no período
01	Repasse valores do mês de março/2024.	R\$ 75.000,00	R\$ 12.960,00
02	Repasse valores do mês de abril/2024.	R\$ 62.040,00	R\$ 5.640,00

“Conectar e somar para construir inclusão”

03	Repasse valores do mês de maio/2024.	R\$ 56.400,00	R\$ 5.640,00
04	Repasse valores do mês de junho/2024.	R\$ 50.760,00	R\$ 5.640,00
05	Repasse valores do mês de julho/2024.	R\$ 45.120,00	R\$ 5.640,00
06	Repasse valores do mês de agosto/2024.	R\$ 39.480,00	R\$ 5.640,00
07	Repasse valores do mês de setembro/2024.	R\$ 33.840,00	R\$ 5.640,00
08	Repasse valores do mês de outubro/2024.	R\$ 28.200,00	R\$ 5.640,00
09	Repasse valores do mês de novembro/2024.	R\$ 22.560,00	R\$ 5.640,00
10	Repasse valores do mês de dezembro/2024.	R\$ 16.920,00	R\$ 5.640,00
11	Repasse valores do mês de janeiro/2025.	R\$ 11.280,00	R\$ 5.640,00
12	Repasse valores do mês de fevereiro/2025.	R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00
Total Geral			R\$ 00,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 12.960,00	R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	Pagamento Despesas	R\$ 12.960,00	R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00
		5º mês	6º mês	7º mês	8º mês
		R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00
		9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00

“Conectar e somar para construir inclusão”

8. CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO

A contrapartida da instituição é a cedência do espaço para realização do projeto, bem como a manutenção das despesas correntes com o espaço (luz, água, internet).

9. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Uso de formulários inerentes a prestação de contas para repasse municipal, efetuado mensal, no mês subsequente ao repasse.

10. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Nonoai, 25 de janeiro de 2024.



Francisco França dos Santos
Presidente

“Conectar e somar para construir inclusão”

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

☒ APROVADO

☐ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

☐ REPROVADO

Nonoai, _____ de _____ de 2024.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE NONOAI - "COMDICAN"**

*Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54)3362-1270 e 3362-1292
CEP: 99.600-000 – NONOAI – Rio Grande do Sul*

RESOLUÇÃO Nº 003/2023, de 13 de Outubro de 2023.

**Dispõe sobre aprovação do Projeto:
Encantar**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nonoai - RS - CONDICAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 3.647/2023 realizou a apreciação Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, CONSIDERANDO:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto: Encantar.

Paragrafo único: conforme reunião realizado no dia 13 de outubro de 2023, conforme ata em anexo, que foi aprovado por todos os membros presentes. À aprovação do projeto ENCANTAR, que será desenvolvido pela APAE NONOAI (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nonoai-RS) Que terá como público atendido crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla e pessoas com autismo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Lidiane Loureiro de Mello
Presidente do CONDICAN

FOZ DO CHAPECÓ - Projeto de Patrocínio

1 - Identificação do projeto

Selecione a linha de atuação

Código de aprovação

(ou nº de resolução / portaria correspondente)

- ☐ CULTURA: Lei Rouanet, Art. 18, Ministério da Cultura
- ☒ FIA: Fundo para Infância e Adolescência (Conselhos Municipais)
- ☐ ESPORTE: Lei de Incentivo ao Esporte, Ministério do Esporte
- ☐ IDOSO: Lei do Idoso (Conselhos Municipais)
- ☐ SAÚDE: Pronon (Prevenção/Combate ao Câncer)
- ☐ SAÚDE: Pronas (Atendimento para pessoas com deficiência)

2 - Abrangência e público alvo

O público alvo deste projeto são crianças e adolescentes, pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla – PCDs e pessoas com transtorno do espectro do autismo - TEA, com faixa etária de 04 a 18 anos, com perfil socioeconômico de baixa renda, que enfrentam situação de vulnerabilidade social e beneficiária de programas sociais, todos usuários da APAE Nonoai.

3 - Descrição do projeto

- Descrição resumida do projeto:

O projeto está pautado em dois focos distintos: o primeiro é desenvolver atividades artesanais e música, valorizando a cultura com ações de aprendizado de diferentes práticas e nuances, com ênfase no artesanato e na música como referência para o incentivo de novas habilidades e valorizando as potencialidades de cada indivíduo. O segundo foco é o incentivo ao esporte com a prática de atividades físicas para promover a saúde e bem estar, haja vista que na sua grande maioria, pela falta de hábito, não pratica esportes e em consequência o sedentarismo causa dificuldades motoras, baixa disposição e comorbidades. Essa proposta vem de encontro a favorecer o desenvolvimento humano, a inclusão social, hábitos saudáveis e a redução de situação de risco social.

- Objetivos e resultados esperados:

Resultados esperados:

O objetivo é de promover ações que valoriza a prática artesanal, o desenvolvimento de habilidades pela música, a descoberta de potencialidades

3 - Oferecer práticas esportivas como forma de desenvolvimento de hábitos saudáveis, inclusão social e melhoria na qualidade de vida.

Obs.: o número deve ser estimado com base na realidade local

[illegible]

Grupo de atividades físicas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Divulgação das atividades nas mídias	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Exposição de produtos artesanais					x			x				x
Apresentação do grupo de música								x				x

6 – Orçamento

Insira neste local o orçamento detalhado do projeto, demonstrando a razoabilidade do custo total em relação às ações propostas.

- 3 unidades de violino 4/4 completo c/ case: R\$ 1.797,00
- 3 unidades de violino 3/4 completo c/ case: R\$ 1.797,00
- 3 unidades de violino 1/2 c/ case: R\$ 1.767,00
- 9 estantes para partitura c/ capa: R\$ 711,00
- 2 kit bandinha musical c/ 10 instrumentos infantis: R\$ 598,00
- 1 unidade de teclado 5/8 61 teclas c/ fonte inclusa: R\$ 699,00
- 3 xilofone infantil colorido 8 notas alumínio: R\$ 297,00
- 2 apito plástico: R\$ 8,70
- 5 bico para bola: R\$ 13,50
- 2 bomba para bolas: R\$ 27,80
- 2 bola de campo com costura: R\$ 119,80
- 2 bola futsal 100: R\$ 123,00
- 2 bola de basquete mirim: R\$ 89,80
- 2 bola de vôlei soft: R\$ 219,90
- 8 bola de borracha nº 8: R\$ 140,00
- 8 bola de borracha nº 10: R\$ 204,00
- 12 bola de tênis: R\$ 118,80
- 02 escada de agilidade: R\$ 139,80
- 01 rede de vôlei 2 faixas: R\$ 134,90
- 02 luva de goleiro juvenil: R\$ 99,80
- 05 tornozeleira de peso 2 kg: R\$ 289,50
- 01 kit de agilidade c/ 8 cones + 4 barreiras: R\$ 110,00
- 10 disco de treinamento: R\$ 24,90
- 05 kit de badminton: R\$ 199,50
- 24 bambolê plástico: R\$ 79,80
- 29 pacotes de folha A4 c/ 500: R\$ 249,00
- 5 pacotes de folha A3 c/ 500: R\$ 350,00
- 2 bloco de papel quarela mix média c/ 12 folhas 300g A4: R\$ 69,00
- 5 pacotes de papel kraft natural A4 120g c/ 50 folhas: R\$ 124,50
- 2 quilos de bastão refil de cola grosso: R\$ 119,80
- 2 quilos de bastão refil de cola fino: R\$ 83,80
- 2 unidades de pistola de cola quente c/ botão liga/desliga: R\$ 110,00
- 5 unidades de cola branca c/ 1kg: R\$ 199,50
- 10 caixas de lápis sextavado em cores c/ 24 unidades: R\$ 369,00
- 8 pacotes de palito vareta p/ espetinho bambu c/ 100: R\$ 135,20
- 10 pacotes de palito de sorvete natural madeira ponta redonda c/ 100: R\$ 69,00
- 10 unidades de tinta guachê 250 ml cores diversas: R\$ 119,00
- 10 unidades de tintas PVA acrílica 250 ml cores diversas: R\$ 365,00

- 5 unidades de verniz acrílico 100 ml incolor R\$ 119,50
- 1 kit resina cristal 1L + endurecedor p/ artesanato: R\$ 89,00
- 3 unidades de parafina em barra c/ 1 kg: R\$ 119,85
- 5 metros de tecido juta crua: R\$ 99,95
- 10 metros de corda juta 8mm: R\$ 49,00
- 3 barbante de juta natural 200gr 125m: R\$ 50,50
- 3 pacotes de flor sempre viva desidratada colorida c/ 1.000 unidades: R\$ 110,70
- 2 pacotes de palha natural 1 kg: R\$ 98,90
- 1 kit pincel nº 2 c/ 12 unidades: R\$ 26,50
- 1 kit pincel nº 4 c/ 12 unidades: R\$ 29,50
- 1 kit pincel nº 6 c/ 12 unidades: R\$ 30,50
- 4 unidades pincel língua de gato: R\$ 22,00
- 4 unidades pincel de redondo: R\$ 21,20
- 4 unidades pincel de chanfrado: R\$ 36,80
- 1 unidade de perfuradora p/ encadernação até 15 folhas espiral simples: R\$ 599,00
- 1 unidade guilhotina em aço 33 cm para até 15 folhas: R\$ 189,00
- 1 kit de espiral p/ encadernação preto 7,9,14,17mm c/ 400 unidades: R\$ 104,90
- 2 kit capa encadernação A4 preta couro + cristal line c/ 100 unidades: R\$ 81,80
- Serviço de publicidade por período de 12 meses: R\$ 6.000,00
- Serviço de coordenação do projeto, por período de 12 meses: R\$ 12.000,00
- Serviço de oficinheiro, 06 horas/semanal, por período de 12 meses: R\$ 13.260,00
- Serviço de músico como professor/oficinheiro, 06 horas/semanal, por período de 12 meses: R\$ 16.400,00
- Serviço de educador físico, 06 horas/semanal, por período de 12 meses: R\$ 13.260,00

FOZ DO CHAPECÓ - Projeto de Patrocínio

1 - Identificação do projeto

Selecione a linha de atuação

Código de aprovação

(ou nº de resolução / portaria correspondente)

- ☐ CULTURA: Lei Rouanet, Art. 18, Ministério da Cultura
- ☒ FIA: Fundo para Infância e Adolescência (Conselhos Municipais)
- ☐ ESPORTE: Lei de Incentivo ao Esporte, Ministério do Esporte
- ☐ IDOSO: Lei do Idoso (Conselhos Municipais)
- ☐ SAÚDE: Pronon (Prevenção/Combate ao Câncer)
- ☐ SAÚDE: Pronas (Atendimento para pessoas com deficiência)

2 - Abrangência e público alvo

O público alvo deste projeto são crianças e adolescentes, pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla – PCDs e pessoas com transtorno do espectro do autismo - TEA, com faixa etária de 04 a 18 anos, com perfil socioeconômico de baixa renda, que enfrentam situação de vulnerabilidade social e beneficiária de programas sociais, todos usuários da APAE Nonoai.

3 - Descrição do projeto

- Descrição resumida do projeto:

O projeto está pautado em dois focos distintos: o primeiro é desenvolver atividades artesanais e música, valorizando a cultura com ações de aprendizado de diferentes práticas e nuances, com ênfase no artesanato e na música como referência para o incentivo de novas habilidades e valorizando as potencialidades de cada indivíduo. O segundo foco é o incentivo ao esporte com a prática de atividades físicas para promover a saúde e bem estar, haja vista que na sua grande maioria, pela falta de hábito, não pratica esportes e em consequência o sedentarismo causa dificuldades motoras, baixa disposição e comorbidades. Essa proposta vem de encontro a favorecer o desenvolvimento humano, a inclusão social, hábitos saudáveis e a redução de situação de risco social.

- Objetivos e resultados esperados:

Resultados esperados:

O objetivo é de promover ações que valoriza a prática artesanal, o desenvolvimento de habilidades pela música, a descoberta de potencialidades

3 - Oferecer práticas esportivas como forma de desenvolvimento de hábitos saudáveis, inclusão social e melhoria na qualidade de vida.

Obs.: o número deve ser estimado com base na realidade local.

[illegible]

Grupo de atividades físicas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Divulgação das atividades nas mídias	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Exposição de produtos artesanais					x			x				x
Apresentação do grupo de música								x				x

6 – Orçamento

Insira neste local o orçamento detalhado do projeto, demonstrando a razoabilidade do custo total em relação às ações propostas.

- 3 unidades de violino 4/4 completo c/ case: R\$ 1.797,00
- 3 unidades de violino 3/4 completo c/ case: R\$ 1.797,00
- 3 unidades de violino 1/2 c/ case: R\$ 1.767,00
- 9 estantes para partitura c/ capa: R\$ 711,00
- 2 kit bandinha musical c/ 10 instrumentos infantis: R\$ 598,00
- 1 unidade de teclado 5/8 61 teclas c/ fonte inclusa: R\$ 699,00
- 3 xilofone infantil colorido 8 notas alumínio: R\$ 297,00
- 2 apito plástico: R\$ 8,70
- 5 bico para bola: R\$ 13,50
- 2 bomba para bolas: R\$ 27,80
- 2 bola de campo com costura: R\$ 119,80
- 2 bola futsal 100: R\$ 123,00
- 2 bola de basquete mirim: R\$ 89,80
- 2 bola de vôlei soft: R\$ 219,90
- 8 bola de borracha nº 8: R\$ 140,00
- 8 bola de borracha nº 10: R\$ 204,00
- 12 bola de tênis: R\$ 118,80
- 02 escada de agilidade: R\$ 139,80
- 01 rede de vôlei 2 faixas: R\$ 134,90
- 02 luva de goleiro juvenil: R\$ 99,80
- 05 tornozeleira de peso 2 kg: R\$ 289,50
- 01 kit de agilidade c/ 8 cones + 4 barreiras: R\$ 110,00
- 10 disco de treinamento: R\$ 24,90
- 05 kit de badminton: R\$ 199,50
- 24 bambolê plástico: R\$ 79,80
- 29 pacotes de folha A4 c/ 500: R\$ 249,00
- 5 pacotes de folha A3 c/ 500: R\$ 350,00
- 2 bloco de papel quarela mix média c/ 12 folhas 300g A4: R\$ 69,00
- 5 pacotes de papel kraft natural A4 120g c/ 50 folhas: R\$ 124,50
- 2 quilos de bastão refil de cola grosso: R\$ 119,80
- 2 quilos de bastão refil de cola fino: R\$ 83,80
- 2 unidades de pistola de cola quente c/ botão liga/desliga: R\$ 110,00
- 5 unidades de cola branca c/ 1kg: R\$ 199,50
- 10 caixas de lápis sextavado em cores c/ 24 unidades: R\$ 369,00
- 8 pacotes de palito vareta p/ espetinho bambu c/ 100: R\$ 135,20
- 10 pacotes de palito de sorvete natural madeira ponta redonda c/ 100: R\$ 69,00
- 10 unidades de tinta guachê 250 ml cores diversas: R\$ 119,00
- 10 unidades de tintas PVA acrílica 250 ml cores diversas: R\$ 365,00

- 5 unidades de verniz acrílico 100 ml incolor R\$ 119,50
- 1 kit resina cristal 1L + endurecedor p/ artesanato: R\$ 89,00
- 3 unidades de parafina em barra c/ 1 kg: R\$ 119,85
- 5 metros de tecido juta crua: R\$ 99,95
- 10 metros de corda juta 8mm: R\$ 49,00
- 3 barbante de juta natural 200gr 125m: R\$ 50,50
- 3 pacotes de flor sempre viva desidratada colorida c/ 1.000 unidades: R\$ 110,70
- 2 pacotes de palha natural 1 kg: R\$ 98,90
- 1 kit pincel nº 2 c/ 12 unidades: R\$ 26,50
- 1 kit pincel nº 4 c/ 12 unidades: R\$ 29,50
- 1 kit pincel nº 6 c/ 12 unidades: R\$ 30,50
- 4 unidades pincel língua de gato: R\$ 22,00
- 4 unidades pincel de redondo: R\$ 21,20
- 4 unidades pincel de chanfrado: R\$ 36,80
- 1 unidade de perfuradora p/ encadernação até 15 folhas espiral simples: R\$ 599,00
- 1 unidade guilhotina em aço 33 cm para até 15 folhas: R\$ 189,00
- 1 kit de espiral p/ encadernação preto 7,9,14,17mm c/ 400 unidades: R\$ 104,90
- 2 kit capa encadernação A4 preta couro + cristal line c/ 100 unidades: R\$ 81,80
- Serviço de publicidade por período de 12 meses: R\$ 6.000,00
- Serviço de coordenação do projeto, por período de 12 meses: R\$ 12.000,00
- Serviço de oficineiro, 06 horas/semanal, por período de 12 meses: R\$ 13.260,00
- Serviço de músico como professor/oficineiro, 06 horas/semanal, por período de 12 meses: R\$ 16.400,00
- Serviço de educador físico, 06 horas/semanal, por período de 12 meses: R\$ 13.260,00



Aviso de lançamento

G334150731044478
15/01/2024 07:39

Agência 864-8
Conta corrente 20358-0 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREI

Data 05/12/2023 Valor R\$ 75.000,00 C

Importe referente a TED-Pag Fornecedores, 237 2002 4591168000170
FOZ DO CHAPECO, documento 312.221.097, lote 14175, lançado a
crédito em sua conta corrente, na data acima.
Remessa recebida do banco 237 - BRADESCO, enviada por FOZ DO
CHAPECO ENERGIA S/A, CNPJ 04.591.168/0001-70.
(Setenta e cinco mil reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA em 15/01/2024 07:39:48

Transação efetuada com sucesso por: JE709361 ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334150731044478009
15/01/2024 07:39:29

Cliente - Conta atual

Agência 864-8
Conta corrente 20358-0 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREI
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2023		0000	14175	976 TED-Pag Fornecedores	312.221.097	75.000,00 C	
				237 2002 4591168000170 FOZ DO CHAPECO			
05/12/2023		0000	14175	976 TED-Pag Fornecedores	312.221.101	40.000,00 C	
				237 2002 4591168000170 FOZ DO CHAPECO			
05/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	115.000,00 D	0,00 C
06/12/2023		0864	99015	470 Transferência enviada	550.864.000.002.130	8.400,00 D	
				06/12 09:48 PM NONOAI-CONTA MOVIMENT			
06/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8.400,00 C	0,00 C
21/12/2023		0864	99015	470 Transferência enviada	550.864.000.002.130	8.400,00 D	
				21/12 08:34 PM NONOAI-CONTA MOVIMENT			
21/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8.400,00 C	0,00 C
27/12/2023		0864	99015	470 Transferência enviada	550.864.000.002.130	6.600,00 D	
				27/12 11:45 PM NONOAI-CONTA MOVIMENT			
27/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.600,00 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE709361 ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA.